



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº. 4.974 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.016.**  
**“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

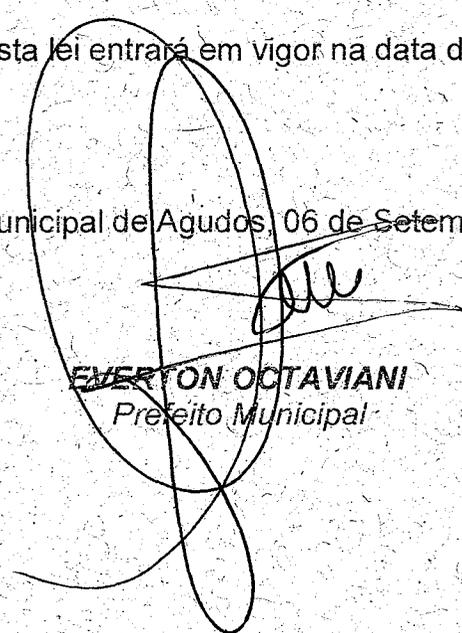
**Art. 1º** - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

| QT | CARGO  | SALÁRIOS     | REF.             | REQUISITOS                                | CARGA HORÁRIA (SEMANAL)                   | LOTAÇÃO                 |
|----|--|--------------|------------------|---|---|-------------------------|
| 02 | Professor do Desenvolvimento Infantil (Distrito) | R\$ 1.989,83 | 1A - TAB 61/2016 | Magistério em Nível Médio e/ou Pedagogia. | 33 horas (obrigatoriedade ponto digital). | Secretaria da Educação. |

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 06 de Setembro de 2.016.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em data de 07/09/2016  
Pág. 28 Jornal J.C. Baum